



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 74/2023-DF

A Dra. Larissa Correa Guarezi Zenatti Gallina, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Taió/SC, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 126/2023, enviado pela OAB/SC - Subseção de Rio do Sul;

CONSIDERANDO as intempéries climáticas que assolam nossa região, resultando na impossibilidade de acesso aos órgãos do Poder Judiciário e na necessidade de jurisdicionados e advogados preservarem a vida e o patrimônio, seus e de familiares, bem como para se reestabelecerem;

CONSIDERANDO os termos do Art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os prazos do Foro Judicial desta Comarca, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2023, mantendo contudo as audiências concentradas e as que puderem ser realizadas por videoconferência, cancelando as demais.

Art. 2º. Ficam mantidas as audiências cujas partes compareçam pessoalmente nas dependência da Unidade Judicial da Comarca de Taió.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhe-se cópia ao sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção da OAB de Rio do Sul/SC e ao Ministério Público.

Publique-se.

Taió, data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Correa Guarezi Zenatti Gallina, Juíza de Direito de Entrância Inicial**, em 20/11/2023, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7715389** e o código CRC **77644E9F**.

0000784-35.2023.8.24.0710

7715389v5